

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2025**

**EMENTA:** Dispõe sobre a fixação do calendário de pagamento do 13º salário aos Agentes Políticos da Câmara Municipal na forma que especifica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e especialmente, com fundamento na Lei Municipal nº 814/2022 e nos artigos nº 7º e 50, § 3º, inc IV do Regimento Interno; e,

**CONSIDERANDO**, que por meio da lei Municipal nº 814/2022 foi instituído o direito ao pagamento da gratificação natalina aos Agentes Políticos com assento nesta Augusta Casa Legislativa Municipal;

**CONSIDERANDO**, que cabe ao Presidente da Casa Legislativa regulamentar, através de Decreto Legislativo, o calendário de pagamento das gratificações natalinas dos Agentes Políticos do Legislativo Municipal; e,

**CONSIDERANDO**, por fim, que os serviços administrativos da Câmara Municipal de Vereadores serão executados sob a direção e orientação do Presidente da Mesa Diretora;

**D E C R E T A,**

**Art. 1º** - O pagamento da gratificação natalina dos Agentes Políticos, com assento nessa Augusta Casa Legislativa, ocorrerá de acordo com a data de aniversário de cada um dos beneficiários no decorrer do exercício de 2025.

**Art 2º** - O Vereador(a) que renunciar ao pagamento da gratificação natalina na data prevista do seu aniversário deverá se dirigir a Secretaria Legislativa e formular a renúncia, por escrito, conforme modelo em anexo.

**Art 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E

P U B L I Q U E – S E

E C U M P R A – S E

Rodolfo Fernandes-RN, 20 de março de 2025



**FRANCISCO MILIANO BARBOSA DE FREITAS**  
VEREADOR-PRESIDENTE